



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ (ÁGUAS DO VERÊ)

LEI Nº 102/84

DATA: 07.11.84

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, firmar convênio com a Secretaria de Estado das Finanças.*

*A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Verê, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado das Finanças, para fins de construção da Agência de Rendas Local.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ/PR, em data de sete de novembro de hum mil, novecentos e oitenta e quatro.*



  
José Fedrigo  
PREFEITO MUNICIPAL